



A POLÍTICA COMO RETROCESSO NO BRASIL DA ATUALIDADE: UMA DUPLA MORTE

Tacel Coutinho Leal (Orientador)¹

Daniel Bernardo Canazart²

Domitila de Alencar Falcão³

Natália Luri Arimori Ribeiro⁴

Resumo: O presente artigo discute a onda de conservadorismo e retrocesso político no Brasil da atualidade e a consequente perda de direitos humanos por parte de grupos minoritários ou em situação de risco. A recepção do filme *Praia do Futuro*, dirigido pelo cineasta brasileiro Karim Ainouz, é discutida sob diversos ângulos; seu significado político e social também é visto dentro de um macrocontexto de eventos recentes no país. As semelhanças entre o filme e o conto “Aqueles Dois,” de Caio Fernando Abreu, são, igualmente, exploradas. Em ambos os casos, a reação do público demanda censura para com a diferença, questão ainda irreconciliável no século XXI.

Palavras-chave: Retrocesso político; Direitos humanos; Cinema e Literatura.

Introdução

A onda de conservadorismo e retrocesso político visto ultimamente no Brasil, que tem afetado nomeadamente a questão dos direitos humanos, tem gerado discussões e controvérsias e deixado marcas na sociedade que, provavelmente, levarão anos para serem superadas. Poderíamos dizer que o início desta fase se dá quando o deputado pastor Marco Feliciano passa a ocupar o cargo de presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados em 2013, não só anulando o trabalho das gestões anteriores neste colegiado, como apresentando uma proposta baseada em um conservadorismo extremo que ia de encontro às

¹ Professor adjunto do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: lealtaz@hotmail.com

² Estudante de Graduação em Letras e Literaturas em Língua Inglesa na Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: www.danielcanazart@hotmail.com

³ Estudante de Graduação em Letras e Literaturas em Língua Inglesa na Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: domitilafalcao@gmail.com

⁴ Estudante de Graduação em Letras e Literaturas em Língua Inglesa na Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: natyluri@hotmail.com



causas LGBTTT, as questões de gênero, entre outras, deixando claro, assim, que as perdas seriam imensas.

Ficou claro desde então que o setor conservador dentro do Congresso Nacional, representado pela bancada evangélica, tomaria posse de vários direitos e conquistas já consolidados, tendo como forte aliado o atual presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha.

A bancada anteriormente mencionada tem usado sua influência para revogar direitos da população, direitos estes que vão de encontro às suas crenças baseadas em dogmas religiosos, tudo isso numa sociedade que se pretende laica. É em Eduardo Cunha que tal setor conservador encontra o suporte para agir contra projetos de lei que tentem propor ações contra a homofobia, discutir questões de gênero e diversidade nos planos municipais de educação municipais, entre outros.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é um documento criado para que os estados se certifiquem de que o cidadão tenha direitos básicos como liberdade de expressão e pensamento, religião, segurança, entre outros. A ironia é que o momento político que o país vem atravessando parece esquecer justamente o caráter universal de tal declaração. A onda de conservadorismo no país tem desrespeitado não somente a constituição como também estes direitos universais assegurados há décadas, estabelecendo a diferença de tratamento para com a comunidade LGBTTT, as religiões de matriz africana, o direito das mulheres, por exemplo.

Este artigo explora as semelhanças entre as marcas do retrocesso imposto contra comunidades específicas em nosso país e o terreno da ficção, através do conto “Aqueles Dois” do escritor Caio Fernando Abreu e também com o episódio da recepção do filme *Praia do Futuro* do diretor Karim Aïnouz.



O Retrocesso Político e a consequente perda de direitos humanos

Inúmeros acontecimentos nos últimos anos na vida do país têm demonstrado os vestígios do retrocesso na política e sociedade brasileiras. Alguns destes eventos serão discutidos para contextualizar tal momento e, assim, traçar um possível paralelo entre o conto escrito por Caio Fernando Abreu e o filme *Praia do Futuro* e o momento político que o país atravessa.

O primeiro episódio aqui tratado se refere à cartilha anti-homofobia. A cartilha anti-homofobia foi um projeto criado pelo Ministério Estadual da Cultura (MEC) com o intuito de combater a homofobia e violência nas escolas, entretanto, o mesmo foi vetado pela presidente Dilma após ser pressionada pela bancada religiosa e pelos setores conservadores, sob argumento de que a cartilha serviria para incentivar a homossexualidade em crianças e adolescentes.

O deputado Jair Bolsonaro deixou clara sua oposição ao projeto e afirmou em diversos pronunciamentos que assuntos como igualdade de gênero, homossexualidade, entre outros, não devem ser debatidos dentro de sala de aula, pois as crianças poderiam ser influenciadas em sua orientação sexual. Desde então, o projeto teve sua pauta retirada das discussões políticas no Brasil, tal fato devendo-se à influência da bancada evangélica e sendo arquivado sem oportunidade para futuras argumentações.

Outro episódio que provocou polêmica foi a forte pressão da bancada religiosa do governo para a retirada de termos específicos dos PME (Plano Municipal de Educação), como a discussão de gênero, diversidade e LGBTs. O argumento é o mesmo utilizado contra a cartilha anti-homofobia, de que tais assuntos devem ser discutidos em família, pois caso sejam abordados em sala de aula, incitariam a homossexualidade em crianças e adolescentes. Outro argumento é o de que a discussão dos termos citados traria o reconhecimento das diversidades de gêneros e sexual.

Além dos episódios mencionados acima, outros podem ser citados como a campanha do Boticário para o dia dos namorados, em que casais homoafetivos são mostrados em situações cotidianas com diferentes demonstrações de afeto. Novamente, o setor conservador se opôs a tal situação e o comercial foi ameaçado de sofrer boicote por parte de grupos



descontentes, que iniciaram campanhas para sua retirada do ar nas redes sociais. Assim como o ocorrido com a campanha do Boticário, o décimo terceiro Seminário LGBT do Congresso Nacional, no ano de 2015, sofreu boicote pelo presidente Eduardo Cunha que não permitiu qualquer tipo de divulgação do evento pelos canais legais da Câmara, o que pode ser considerado como censura e confronta os princípios dispostos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e também na Constituição Nacional, como a liberdade de expressão e manifestação de pensamento.

Os fatos mostrados fazem parte de uma onda de retrocesso e conservadorismo imposta nos últimos anos em nosso país, fatos que prejudicam não somente a sociedade, mas a democracia construída ao longo dos anos. O episódio da recepção do filme *Praia do Futuro*, como será visto a seguir, demonstra que o preconceito e discriminação estão presentes na sociedade e que a intolerância para com a comunidade LGBT tem aumentado cada vez mais ao invés de ser extinta. Uma das preocupações é que alguns órgãos responsáveis por esta intolerância são justamente aqueles que deveriam assegurar a liberdade e segurança de todos: as políticas dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

O aparato político como gestor de condutas: a noção foucaultiana de biopoder

Pelo contexto supracitado, é claro a existência de um poder superior no Brasil da atualidade que legisla e decide sobre a vida e os corpos de determinada parcela dos cidadãos, de forma a lhes negar direitos e participação na arena social das mais diversas maneiras. Como também mencionado anteriormente, tal poder parte do referido setor conservador da política do país, que tem usado de sua jurisdição para sancionar e proibir manifestações que lhes são intoleráveis. Assim, esta sanção afeta diretamente a vida de milhares de cidadãos que se tornaram “alvo” de tal setor. Tal fenômeno encontra forte semelhança com a noção de biopoder, desenvolvida pelo filósofo francês Michel Foucault no primeiro volume de sua *História da Sexualidade* (2003).

Segundo Foucault, diferentemente das sociedades clássicas e antigas, na sociedade moderna o poder assume a tarefa de “gerir a vida” (FOUCAULT, 2003, p. 131). A vida



humana e as formas de existência passam a ser elaboradas e controladas por um poder que as sanciona, organiza e classifica. Para o autor

Se pudéssemos chamar de “bio-história” as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de “bio-política” para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana; não é que a vida tenha sido exaustivamente integrada em técnicas que a dominem e gerem; ela lhes escapa continuamente (...) (FOUCAULT, 2003, p. 134)

Assim, a vida humana e as formas de existência entram no domínio da política, que passa a se incumbir de lhes regular e conduzir, bem como padronizar as formas de conduta social. Também este poder passa a controlar a exploração das forças vitais das populações, principalmente, como nos mostra Foucault, no momento de implantação e desenvolvimento do capitalismo nos meados do século XVIII. É neste momento da história humana que a força vital da população, bem como sua conduta, passa a fazer parte do âmbito do controle estatal. Além disso, este momento também traz consigo uma reviravolta que irá, igualmente, marcar a transição definitiva para a modernidade. Segundo Foucault

Mas, o que se poderia chamar de “limiar de modernidade biológica” de uma sociedade se situa no momento em que a espécie entra como algo em jogo em suas próprias estratégias políticas. O homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão (FOUCAULT, 2003, p. 134)

O ser humano passa a exercer a política ao mesmo tempo em que é afetado diretamente pelas próprias leis que cria. Talvez esta dicotomia possa explicar em parte o fato do ser contemporâneo apresentar marcas claras de ruptura, de crise, de um dilema quase sem solução. Na sociedade contemporânea, o ser humano passa a ser alvo de sua própria intervenção, e a noção de diferença se torna um dos grandes impasses da modernidade. Na contemporaneidade, a noção de diferença, incapaz de ser totalmente solucionada pelo poder



do Estado, passa a ser o terreno de grandes lutas sociais, incluindo as lutas de classe, a luta pelo direito das mulheres, da comunidade LGBT, entre outras.

Como nos mostra Foucault, o século dezenove trouxe consigo outro grande instrumento de controle: a criação do dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 2003, p. 132). Este instrumento passa a regular os corpos vivos para além de suas forças vitais e de trabalho, uma vez que as práticas sexuais passam a afetar o social e a ordem das coisas. No entanto, como o próprio autor lembra, as manifestações de vida são mais complexas e não são capazes de ser totalmente assimiladas nem resolvidas pelo poder estatal, como, por exemplo, nos casos de fome e riscos biológicos. Neste artigo, e em consonância com o filósofo francês, consideramos o campo das práticas sexuais e afetivas como um terreno volátil e produtor de forte desafio e ruptura para com o poder político. Ao questionar as noções heteronormativas de gênero e afetividade, as práticas sexuais não normativas demandam, por parte do poder público, direitos fundamentais para grupos discriminados e vítimas de abuso. A diferença, fator sempre problemático desde o advento da modernidade, continua a desafiar o controle do estado que, acuado, tenta criar medidas de coerção e supressão cada vez mais extremas.

Atualmente no Brasil, o dispositivo regulador da sexualidade, que replica o modelo heterossexual e normativo, valida a intervenção direta do Estado sobre a orientação e as práticas sociais, afetivas e sexuais da parte da população que não se enquadra em tal modelo. Vale notar que no momento político atual do país, este biopoder que vem do estado regula esta porção da população baseado em dogmas religiosos, uma vez que a religião (indo de encontro ao texto da própria Constituição) passou a gerenciar não só os corpos e as condutas sociais e afetivas das pessoas, mas a própria prática política. O sujeito político, que deveria representar o coletivo e gerir a vida e suas diferentes manifestações, passa a ser o agente da discriminação e do confisco de direitos fundamentais.

A subtração de direitos e a diminuição da vida humana por parte do atual poder político-legislativo no Brasil, também humano, no entanto pautado pelo dogma religioso, pode ser explicado através do que José Augusto Lindgren Alves chama de a “desumanização do humano”. Para o autor, este fenômeno pode ser identificado desde os primórdios da humanidade e pode ser encontrado em momentos históricos distintos, como na civilização



clássica, durante a escravidão e também no regime nazista, para citar alguns poucos exemplos. Para Alves, é preciso examinar, sob a ótica vital dos direitos universais, a “desqualificação, ostensiva ou velada, de certas categorias de indivíduos como integrantes verdadeiros da espécie” (ALVES, 2005, p. 3).

Os direitos humanos, como nos lembra o autor, são reconhecidos e consagrados pela maioria dos governos e sistemas legais, pois se encontram pautados em documentos universais e consagrados pelas Nações Unidas, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, bem como a Conferência Mundial de Viena de 1993. Ora, tais documentos universais outorgam direitos e proteção para a totalidade dos seres humanos, sem excluir nenhuma categoria de vida humana. Para Alves, a violação deliberada de tais pressupostos só é possível através de mecanismos artificiais que podem ocorrer em “toda e qualquer cultura, a partir de uma postura coletiva, mais ou menos assumida e não necessariamente comunitária, que denega a humanidade da vítima” (ALVES, 2005, p. 4). A grande ironia a qual Alves faz menção é a de que é justo nos regimes democráticos que tal fenômeno se desenvolve de maneira frequente e “semi-racional pelos totalitarismos messiânicos, religiosos e seculares” (ALVES, 2005, p.4).

Como nos mostra o autor, a participação de grupos religiosos⁵ na prática da “denegação da humanidade do outro” (p. 5) tem sido um fato palpável que pode ser mapeado ao longo da história humana⁶. Esta prática não ocorre de forma espontânea, mas faz parte de mecanismos que trabalham para assegurar interesses específicos. Para Alves

Não há como negar, porém, que, à revelia da mensagem das respectivas Escrituras, o apostolado terrestre dessas mesmas religiões – com algumas exceções isoladas – sempre soube adaptá-las, pragmática e doutrinariamente, aos objetivos materiais predominantes em cada ocasião (ALVES, 2005, p. 7-8)

⁵ Aqui, o autor faz menção às “religiões dos Livros Sagrados – o judaísmo, o cristianismo e o islamismo” (pág. 7)

⁶ Também de acordo com Alves, a Igreja Reformada Holandesa afirmou, durante o século dezanove e boa parte do século vinte, que “os negros não tinham alma” (pág. 6)



Pensando o Brasil na atualidade, é notável a tentativa de tomada do poder pela direita que, com forte apoio do setor conservador e das igrejas de matriz neopentecostal e católica, faz uso de seu atual acesso ao poder, principalmente via legislativo e judiciário, para impor a interdição a toda e qualquer diferença. As igrejas neopentecostais, juntamente com o setor conservador, se encarregam de criar e manter o radicalismo e o fervor necessário para, como Alves afirma, “satanizar” (ALVES, 2005, p.7) os grupos considerados hereges e diferentes. Esta interdição política à diferença nada mais é do que um forte exemplo de biopoder que se recusa a criminalizar a homofobia e a transfobia, a criar canais de diálogo e promoção de justiça igualitária, e estabelecer a justiça universal para toda e qualquer vida humana, como os documentos dos Direitos Humanos professam. Por fim, a intolerância e o radicalismo gerado no próprio seio da política e das religiões acabam por sentenciar uma grande parte da população brasileira a uma dupla morte: uma morte social e física⁷. Uma dupla morte perpetrada por quem tem a tarefa de promover e gerir a vida. Em plena pós-modernidade, em pleno século XXI, a diferença ainda não consegue ser equacionada, muito menos solucionada e aceita, ao contrário, a discrepância de tratamento para com as minorias é alarmante.

A recepção do filme *Praia do Futuro*: censura e intolerância

Lançado em 2014 e dirigido pelo cineasta brasileiro Karim Ainouz, *Praia do Futuro* é um drama que recebeu grande atenção por parte da mídia, porém, não pelas razões esperadas. O filme foi visto primeiramente no 64º Festival Internacional Berlimale, em Berlim, em fevereiro do mesmo ano, onde concorreu ao Urso de Ouro, a mostra principal do referido festival. Embora o filme tenha chamado a atenção no festival, não recebeu nenhuma premiação. Na mesma ocasião, outro filme brasileiro, *Hoje Eu Quero Voltar Sozinho*, dirigido pelo também cineasta brasileiro Daniel Ribeiro, foi vencedor na mostra Panorama do mesmo festival.

Mesmo antes de sua exibição no Brasil, *Praia do Futuro* já havia causado polêmica ao ser divulgado que o filme traria a história de um romance homossexual, protagonizado pelo

⁷ Segundo pesquisa feita pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) em 2013, uma pessoa LGBT é morta a cada 28 horas no Brasil.



ator brasileiro Wagner Moura e pelo ator alemão Clemens Schick. Na ocasião, acreditava-se que a expectativa em torno do filme pudesse ter sido gerada, em parte, por que o ator Wagner Moura, ator nacionalmente conhecido por interpretar o Capitão Nascimento no drama policial *Tropa de Elite*, protagonizaria um personagem gay. Mesmo no universo da ficção, as duas formas de existência foram consideradas excludentes.

Logo que o filme chegou às salas de cinema do país, algumas redes passaram a carimbar no ingresso a marca de “avisado” para que as pessoas estivessem cientes de que o filme continha cenas de sexo homoerótico. Tal decisão se deveu ao fato de que em várias sessões do filme, expectadores saíram no meio da exibição pedindo reembolso por se sentirem afrontadas pelo conteúdo do filme. Até mesmo na exibição do filme no Festival de Cinema de Gramado, uma parte do público se retirou da sala de exibição pelo mesmo motivo. O diretor do filme, Karim Ainouz, criou uma campanha na página do filme no site Facebook contra o forte teor homofóbico envolvendo a recepção do filme nos cinemas e pelas notícias divulgadas. Em diversas entrevistas afirmou estar surpreso com a reação do público brasileiro.

De forma contundente, a reação causada pela exibição do filme espelha o caráter homofóbico e conservador que atinge o país nos últimos anos e não é diferente do que ocorreu com o cancelamento do projeto da cartilha anti-homofobia do MEC e das recentes tentativas de remoção das questões de gênero e diversidade no Plano Municipal de Educação (PME). Por outro lado, este retrocesso tem causado, cada vez mais, discussões e mobilizações da sociedade civil, que tenta fazer frente ao setor conservador do congresso que vem demonstrando intolerância e criando leis para garantir o não cumprimento dos direitos quando a questão é voltada para a comunidade LGBT.

O contexto é amplo, e mostra que o aviso carimbado nos ingressos dos cinemas durante a exibição do filme *Praia do Futuro* não foi uma atitude isolada por parte de algumas redes de cinemas apenas. A recepção do filme deve ser inserida num contexto amplo de perda dos direitos humanos pela comunidade LGBT, de subtração de direitos fundamentais garantidos pela constituição do país, bem como nos documentos e tratados universais dos Direitos Humanos e, por fim, de um levante conservador na política e na opinião pública que já se anunciava em anos anteriores. O poder conferido ao setor legislativo, grande fonte e



disseminador do retrocesso político, juntamente com a atuação das igrejas de matriz neopentecostal e católica, e o apoio de um levante da direita no país (com o quase total apoio da mídia), prepararam o terreno “necessário” para o tipo de reação que o filme recebeu. A atuação conjunta destes elementos consolida um biopoder que legisla e decide sobre a vida social e afetiva de toda a comunidade LGBT brasileira. Para tanto, denega sua humanidade e seus direitos, tendo como parâmetro dogmas religiosos num Estado que se pretende laico. Por fim, o episódio envolvendo o filme *Praia do Futuro* traz ecos da mais pura censura – algo que o país julgava pertencer ao passado.

A temática de herói e o amor no cinema e na literatura

O filme aqui analisado conta a história de Donato, interpretado pelo ator Wagner Moura, um salva-vidas na praia do futuro em Fortaleza. Certo dia, Donato conhece o turista alemão Konrad, envolvido em um afogamento. Incapaz de salvar o companheiro de viagem de Konrad, Donato se culpa pelo fato de ser a primeira pessoa que não consegue salvar durante sua carreira. Esse acontecimento aproxima Donato e Konrad de certa forma, o que leva ao desenvolvimento de uma atração um pelo outro. Logo ambos vão para a Alemanha, mudando totalmente o cenário da praia tropical para a gélida Europa durante o inverno de Berlim. No decorrer do filme, Donato, questiona sua própria vida, seus valores e tudo que teme. Alguns anos depois, seu irmão mais novo, Ayrton, vai à Alemanha para informar que a mãe de ambos falecera há mais de um ano, e assim questiona o fato de Donato ter se afastado de sua família e de todos aqueles que o amavam e o queria bem, em especial Ayrton que sempre teve o irmão mais velho como um *herói*.

O diretor Karim Ainouz afirmou, em diversas entrevistas, que o foco principal do filme não é a temática homoafetiva, mas sim a coragem, a covardia, as escolhas que “heróis” enfrentam no dia a dia. No filme isso fica explícito em diversos momentos, porém os heróis da história são humanos, com erros e contradições e que estão sempre em busca de redenção. Donato é um herói partido, partido pelas escolhas e as dúvidas que permeiam seu caminho aonde quer que vá. Em uma sequência no fim do filme, Donato tenta explicar sua ausência e suas decisões para o irmão mais novo:



De *Aquaman* (Donato) para *Speed Racer* (Ayrton): te escrevo para dizer que eu não morri, eu só voltei pra casa. Aqui nesta cidade subaquática tudo pra mim faz mais sentido. Eu não preciso me esconder no mar pra me sentir em paz, nem preciso mergulhar para me sentir livre. E sempre que me perguntam como era aí, do lado de fora, eu conto de um menino que acha que não tem coragem, mas é o cabra mais corajoso que eu já vi. Magricela quando todo mundo é forte, voz fina quando todo mundo é macho, pés pequenos quando todo mundo é firme. Conto do menino e digo que ele é meu irmão, que ele sou eu no dia em que eu tiver coragem de aceitar o quanto que eu tenho medo das coisas, por que tem dois tipos de medo e de coragem *Speed*, o meu é de quem finge que nada é perigoso, o seu é de quem sabe que tudo é perigoso nesse mar imenso.

O filme *Praia do Futuro* não deveria, assim, ser rotulado como um filme gay, fato que seria redutor e obstruiria um debate mais amplo, onde a questão homoafetiva é um dos muitos aspectos que o filme suscita. Apesar disso, Karim Ainouz se diz ciente de que o debate levantado pelo filme pode ajudar no combate à homofobia, e a uma discussão sobre diversidade, sem a necessidade de receber rótulos ou carimbos. Ao que parece, a sociedade brasileira esqueceu a necessidade deste debate amplo. Em épocas de forte retrocesso, a falta de contextualização e a limitação causada pelos rótulos parece inibir a discussão que o filme propõe.

É possível encontrar algumas semelhanças entre a recepção do filme *Praia do Futuro* e a trama do conto “Aqueles Dois”, do ficcionista brasileiro Caio Fernando Abreu. No conto, os personagens Raul e Saul, colegas de uma repartição pública, desenvolvem laços afetivos e eróticos um pelo outro ao longo da narrativa. O acontecimento leva a uma retaliação por parte dos colegas de trabalho, que observam o começo dessa paixão de longe. Após um tempo, cartas anônimas, dirigidas ao chefe da repartição, começam a ser enviadas, insinuando que está ocorrendo um tipo de relação entre os dois, a qual o teor das cartas classifica como “relação anormal e ostensiva”, “desavergonhada aberração”; essas cartas são sempre assinadas por “*Um Atento Guardião da Moral*” (p. 438). Assim, vemos na narrativa a medida repressiva que tais cartas representam, apontando e classificando a diferença como anormal e doentia.

Vindo de lados opostos, um da região sul e o outro da região norte, um loiro e o outro moreno, ambos partilham das mesmas experiências malfadadas. Raul e Saul saíram de



relacionamentos desastrosos. Mesmo sendo tímidos, eles desenvolvem laços afetivos e quanto mais o tempo passa, mais eles aumentam tal sentimento, que logo parece ser quebrado pelas situações e acontecimentos dentro da repartição. O final é aberto, fica para o leitor a interpretação do destino de dois homens que se amam e que aparentemente seriam infelizes separados.

A “aparente mediocridade e repressão” no subtítulo do conto também são encontradas no episódio da censura velada o qual o filme *Paria do Futuro* foi alvo. Num clima de repressão e retrocesso, a diferença precisa ser estigmatizada, marcada, expulsa. No conto, os heróis Raul e Saul, também partidos, carregam a marca da diferença e precisam ser “apontados” pelos seus colegas, assim como no episódio da recepção do filme *Praia do Futuro* e seu aviso nas bilheteria. Em ambos os casos, o aviso, na forma de bilhetes anônimos ou num carimbo na bilheteria de um cinema, deixa claro que a possibilidade da diversidade sexual e afetiva, na arena social brasileira, perde espaço cada vez mais numa sociedade onde a diferença é atacada severamente a cada dia.

Conclusão

Após longos anos de repressão e violência, o Brasil se liberta da ditadura no ano de 1985. A democracia é definitivamente restaurada em outubro de 1988, quando a Constituição da República Federativa do Brasil é promulgada e o Estado Democrático de Direito é adotado. A Constituição não só estabelece como também protege os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos do país, dando-as a condição de cláusulas pétreas, ou seja, a impossibilidade de alteração total ou parcial das mesmas. Em seu artigo 5º, a Constituição Federal dispõe dessas cláusulas no capítulo intitulado “Dos direitos e deveres individuais e coletivos”. O caput do artigo estabelece a igualdade de todos os residentes no Brasil, sejam brasileiros ou estrangeiros, sem qualquer distinção, tendo o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade como invioláveis.

No entanto, após vinte e sete anos da sua promulgação, ainda é possível encontrar incontáveis casos de desrespeito aos cidadãos brasileiros. A todo o momento nos deparamos



com a desumanização de mulheres, negros, cidadãos portadores de deficiência física, comunidade LGBT e índios, entre outros, como se estes fossem inferiores ao “padrão” de cidadão assegurado pela Constituição. Os episódios aqui discutidos atestam para esta diferença de tratamento e o descumprimento da Carta Magna do país, e o desrespeito ao documento máximo de proteção aos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A constituição também garante o caráter laico do estado. Indo na direção contrária, a religião está presente não apenas na vida privada dos cidadãos, mas também no âmbito do poder legislativo. A bancada evangélica tem cada vez mais influência em nosso Congresso Nacional. Estranhamente, outros credos e religiões não se vêem representados dentro dos espaços oficiais do poder. Os membros da frente evangélica do Congresso não somente esquecem seu dever de legislar para o bem da população, mas o fazem apenas para aqueles que seguem os mesmos caminhos e credos. Não foi à toa que em 2011, tal bancada conseguiu que o governo federal barrasse a distribuição da cartilha anti-homofobia, pois seu texto discordava do teor de suas crenças e sanções.

Além disso, apenas há pouco tempo, o casamento homoafetivo foi legitimado em território nacional. Com a decisão, houve a forte rejeição por parte da frente evangélica e por grande parte da população, pois, segundo sua ótica, tal união iria contra os ensinamentos contidos no dogma religioso sobre o qual suas crenças e posições políticas se fundamentam. A frente evangélica tentou, sem sucesso, derrubar a decisão sob a alegação do mesmo ser inconstitucional. Segundo a própria Carta Maior, no inciso VIII do artigo 5º “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei” (CONSTITUIÇÃO, 1988). Logo, inconstitucional seria privar alguém de direitos por motivos religiosos. De acordo com Zulmar Fachin em seu *Curso de Direito Constitucional* (2008), “o Estado não deve interferir para ditar como devem agir as pessoas em sua crença religiosa” (FACHIN, 2008, p. 239). Dessa forma, a bancada religiosa não pode privar pessoas de direito por não estarem de acordo com suas crenças pessoais. O mesmo se deve falar sobre a liberdade de pensamento. A Constituição garante a livre



manifestação de pensamento, desde que este não interfira no pensamento de outrem, cabendo indenização por danos materiais, morais, ou à imagem.

Muito debate existe sobre essa limitação de direitos. Muitos confundem a inviolabilidade de direitos com o absolutismo do mesmo. Tanto a liberdade de expressão, como a liberdade de crença garantem a possibilidade individual de cada um. A laicidade do Estado reside justamente na proteção de não apenas o ato de alguém professar uma religião, mas também na escolha de não a fazer. Assim, o fato da comunidade LGBT ser atacada devido à sua orientação sexual não pode ser baseado na liberdade de expressão, pois aqui não há o respeito ao inciso III do artigo 1º da Magna Carta, que é a garantia da dignidade da pessoa humana. Apesar de vivermos no século XXI, a Carta Suprema ainda não alcançou seu objetivo de igualdade sem qualquer distinção. Todos os episódios aqui discutidos, reais ou ficcionais, atestam tal constatação.

Para Alvez, os direitos humanos estão realmente em perigo quando os fundamentalismos ganham lugar na arena política. Como afirma o autor “Estes [fundamentalismos], uma vez exacerbados, levam à limpeza étnica da Bósnia, ao genocídio de Ruanda, à brutalidade dos ‘islamistas’ argelinos, ao arcaísmo desvairado e antifeminino dos talibãs do Afeganistão” (ALVES, 2005, p. 29). Também como argumenta o autor, para as minorias sexuais, tal fundamentalismo é virulento e se encontra espalhado por todo o planeta na pós-modernidade. O setor conservador da política brasileira, discutido neste artigo, não pode ser dissociado do mesmo teor fundamentalista apontado por Alves. As declarações do autor, bem como os incidentes analisados neste trabalho, nos servem de advertência e reflexão para o que os próximos anos nos aguardam no Brasil.

Em seu artigo “Avanços e Dilemas dos Direitos Humanos no Mundo Contemporâneo”, Luís Antônio Francisco de Souza também adverte para o risco que a sociedade está exposta quando o poder político passa a ser a fonte da violência através do abuso do poder. Para o autor

O poder político não pode ser fonte de violência e, assim, precisa corrigir as dissimetrias sociais e as diferenciações de direitos. Os direitos humanos são instrumentos políticos por excelência na medida em que têm como função



primordial, ao proteger os cidadãos contra os excessos do Estado, limitar o poder e expulsar a violência da lógica do sistema democrático (SOUZA, 2012, p. 262).

Souza também não deixa de nos lembrar que os tratados e declarações universais dos direitos humanos servem de baliza para corrigir tais abusos. Na conjuntura política atual do Brasil, o Estado tem sido a fonte da violência e da discriminação contra grupos minoritários em situação de risco, como é o caso da comunidade LGBT. O contexto amplo de episódios e fatos políticos aqui descritos salienta, claramente, o abuso de poder e o desrespeito para com a vida humana e o texto contido na Carta Magna deste país, bem como aos direitos humanos e fundamentais de toda e qualquer pessoa. O Estado tem a função de gerir e promover o bem estar de toda a população brasileira, e não deve, jamais, condenar aqueles que não se enquadram em seus padrões morais, políticos e sociais a uma dupla morte: a morte social da negação de direitos fundamentais já garantidos, e a morte física advinda da extrapolação da intolerância e das posições políticas radicais.

Referências

ABREU, Caio Fernando. *Aqueles Dois*. In.: MORICONI, I. (ed.). *Os Cem Melhores Contos Brasileiros do Século*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

ALVES, José Augusto Lindgren. *Os Direitos Humanos na Pós-Modernidade*. São Paulo: Perspectiva, 2005. 254 p.

FACHIN, Zulmar. *Curso de Direito Constitucional*. 3ª Ed. São Paulo: Método, 2008. 728 p.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade*, vol. I. 15ª ed. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque & J. A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Edições Graal, 2003. 152 p.

PRAIA do Futuro. Direção: Karim Ainouz. Roteiro: Felipe Bragança, Karim Ainouz. Califórnia Filmes, 2014. 1 DVD (106 min.), NTSC, colorido. Brasil/Alemanha.

SOUZA, Luís Antônio Fransisco de. *Avanços e dilemas dos direitos humanos no mundo contemporâneo*. In.: BUCCI, D, SALA, JB, CAMPOS, JR (Eds.). *Direitos Humanos – Proteção e Promoção*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 255-284.



Referências eletrônicas

ALMEIDA, Inês Thomas. Heróis Somos Todos Nós. Disponível em: <http://www.berlinda.org/pt/reportagens/filmes/herois-somos-todos-nos-praia-do-futuro-de-karim-ainouz-na-berlinale/> Acesso em: 14 jul. 2015.

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 11 ago. 2015.
MARTINS, Felipe. Brasil tem uma morte de LGBT a cada 28 horas, aponta estudo. Disponível em: <http://blogs.odia.ig.com.br/lgbt/2014/02/12/brasil-tem-uma-morte-de-lgbt-a-cada-28-horas-aponta-estudo/> Acesso em: 14 ago. 2015.

PRAIA do Futuro. IMDB. Disponível em: <http://www.imdb.com/title/tt2199543/> Acesso em: 12 jul. 2015.

PRAIA do Futuro Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/praiadofuturo?fref=ts> Acesso em 14 ago. 2015.

REIS, Léa Maria Aarão. Praia do Futuro: O Imenso Mar de Karim Ainouz. Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Cultura/Praia-do-Futuro-O-imenso-mar-de-Karim-Ainouz/39/31041> Acesso em: 27 jul. 2015.

SANCHEZ, Marco. Praia do Futuro: Uma História de Contrastes. Disponível em: <http://www.dw.com/pt/praiadofuturo-uma-hist%C3%B3ria-de-contrastes/a-17425007> Acesso em: 26 jul. 2015.

SASSINE, Vinícius. Governo recolhe kit educativo anti-homofobia. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/governo-federal-recolhe-kit-educativo-anti-homofobia-7866048> Acesso em: 09 ago. 2015.

S/N. Entenda a polêmica sobre a discussão de gênero nos planos de educação. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/educacao/2015/07/entenda-por-que-e-importante-discutir-igualdade-de-genero-nas-escolas> Acesso em: 9 ago. 2015.

S/N. Após polêmica, produtora de Praia do Futuro faz campanha contra homofobia. Disponível em: <http://cinema.uol.com.br/noticias/redacao/2014/05/21/apos-polemica-produtora-de-praia-do-futuro-faz-campanha-contrahomofobia.htm> Acesso em: 24 jul. 2015.